

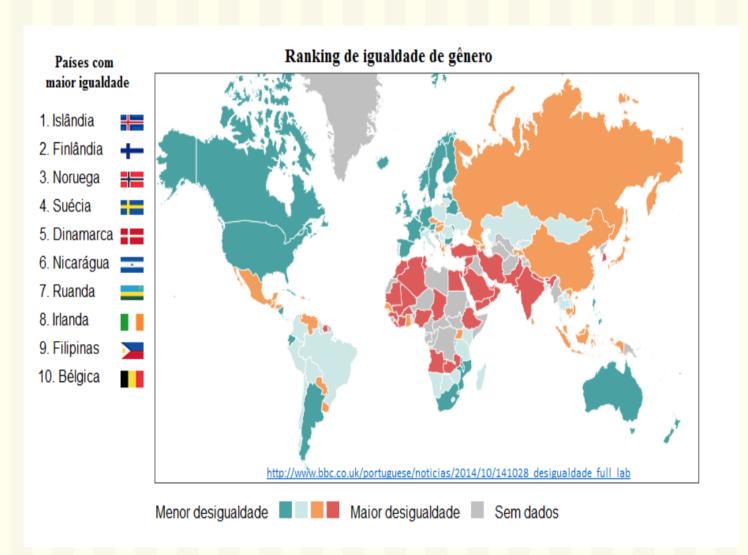




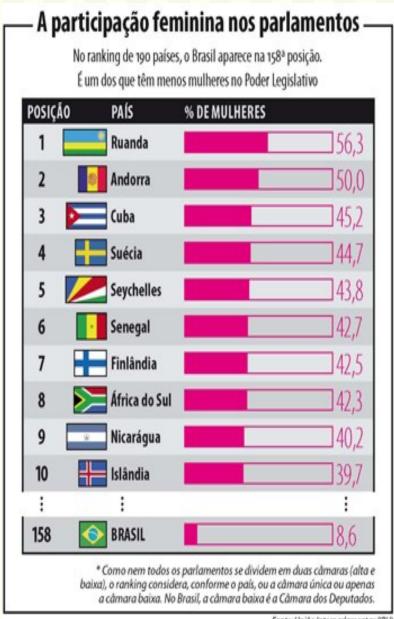


Participação política das mulheres em espaços de poder e decisão

Marina Ganzarolli

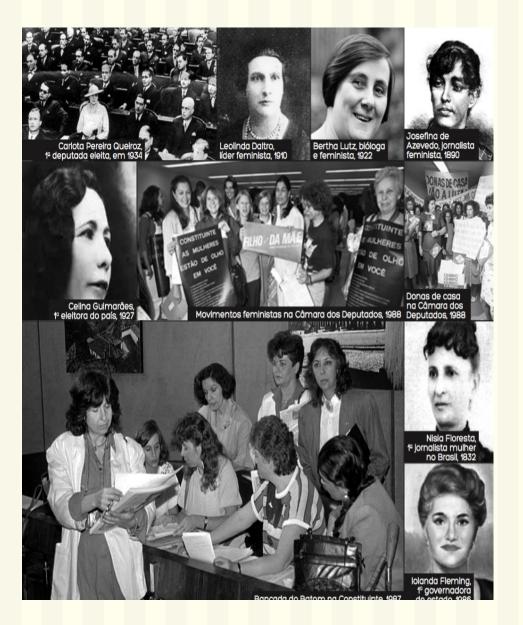


Fonte: https://www.ecodebate.com.br/2014/11/07/brasil-cai-no-ranking-de-igualdade-de-genero-artigo-de-jose-eustaquio-diniz-alves/



Fonte: União Interparlamentar (IPU)

Fonte: https://www12.senado.gov.br/jornal/edicoes/2013/03/05/mulheres-ainda-buscam-espaco-na-politica



Fonte: file:///Users/marinaganzarolli/Documents/Livro%20-%20Mulheres%20na%20Politica.pdf



Reunião da Federação Brasileira para o Progresso Feminino, na década de 20, no Rio de Janeiro.

Fonte: file:///Users/marinaganzarolli/Documents/Livro%20-%20Mulheres%20na%20Politica.pdf

Mulheres no Congresso

- > 121 anos de República:
 - ➤31 presidentes nomearam 19 ministras de Estado 5%
 - Em 2011, 11 assumiram cargos ministeriais 21%

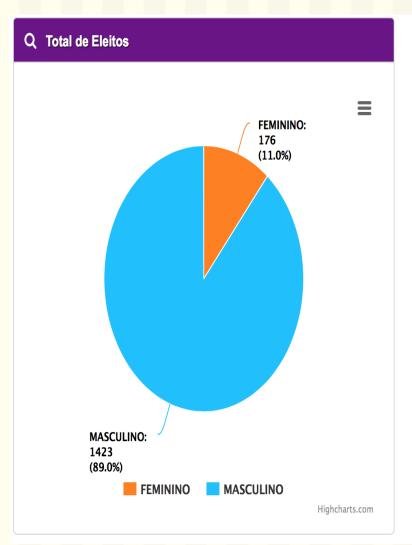
Tabela 1: Quadro evolutivo de mulheres eleitas

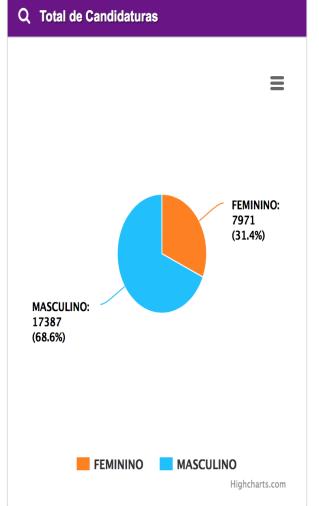
Ano	Câmara dos Deputados	Senado Federal*
1982	8 (1,5%)	0 (0%)
1986	26 (5,4%)	0 (0%)
1990	29 (6,0%)	2 (6,0%)
1994	32 (6,0%)	4 (7,0%)
1998	29 (5,7%)	2 (7,0%)
2002	42 (8,0%)	8 (15,0%)
2006	46 (9,0%)	4 (15,0%)
2010	45 (9,0%)	7 (13,0%)
2014	51 (9,9%)	5 (18,5%) **

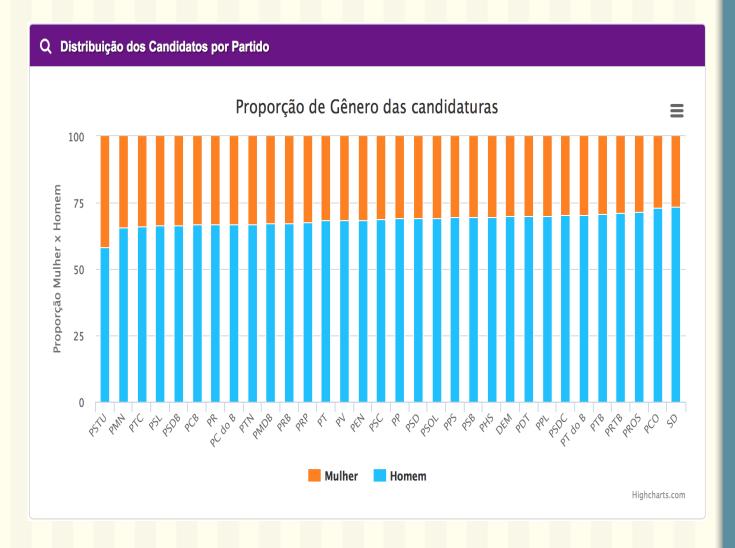
Fonte: *Número de eleitas como titulares. Percentuais são arredondados e se referem ao número de cadeiras em disputa, que se alternam entre um terço (27) e dois terços (54) no Senado Federal. ** 5 eleitas, somadas às outras nove que já estavam em exercício e excluindo a Senadora Kátia Abreu, que se afastou para assumir o Ministério da Agricultura, totalizam 13. Fonte: http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/fiquePorDentro/temas/mulheres_no_poder/ copy_of_documento-de-referencia-da-consultoria-legislativa-1 (consulta em 2 de janeiro de 2014).

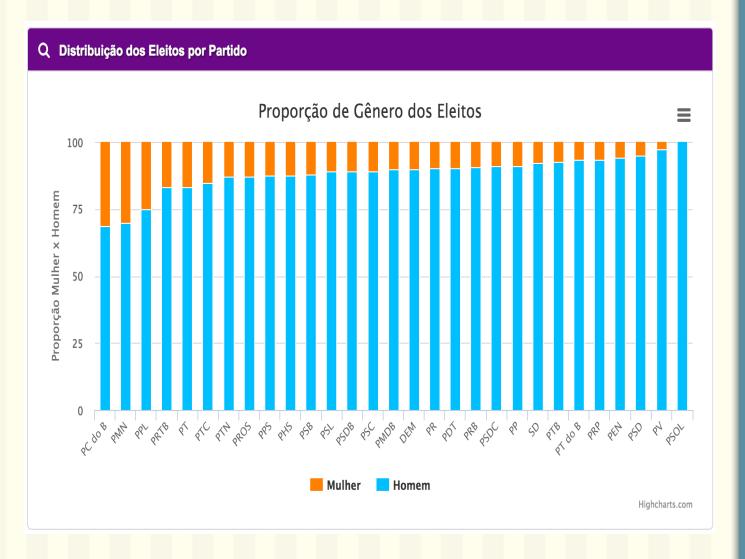
Mulheres no Congresso Nacional

- > 16% dos membros do Senado
- > 8,6% dos membros da Câmara dos Deputados
- > Apesar de:
 - > 52% da população brasileira ser do sexo feminino
 - Reserva mínima de 30% dos candidatos para gênero: Lei 9.504/97
 - ➤ Art. 10. Cada partido ou coligação poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, a Câmara Legislativa, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais no total de até 150% (cento e cinquenta por cento) do número de lugares a preencher, salvo: (Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015)
 - § 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)









Mulheres no Congresso Nacional

- ➤ Com exceção do PSTU (42% mulheres), todos os partidos basicamente cumprem a cota de 30%.
- ➤ E partidos que tradicionalmente apoiam as mulheres (como o PSOL), elegeram apenas homens.

Causas dessa desproporcionalidade

- > relação entre o financiamento de campanha e o resultado das eleições
- > existe igualdade no financiamento de campanha entre os candidatos do sexo masculino e feminino?
- > esta desigualdade entre os candidatos(as) influencia o resultado das eleições
- Alves, J. E. D., Pinto, C. R. J., & Jordão, F. (2012). *Mulheres nas eleições* **2010** (1ª ed.). Associação Brasileira de Ciência Política/Secretaria de Políticas para às Mulheres.
- Paiva, D. (2011). Mulheres, política e poder (p. 284). Cânone Editorial.
 Sacchet, T. (2013). Democracia pela Metade: candidaturas e desempenho eleitoral das mulheres. Cadernos ADENAUER, 2, 85-109.

- > Características com o maior impacto no resultado das eleições
 - ➤ teste de correlação de Pearson, dados de todos os candidatos a cargos legislativos senador, deputado federal e estadual nas eleições 2014, incluindo a prestação final de contas publicada pelo TSE em 26/11/2014:

Característica	Força	Incerteza
Doações	0.302	<0.01
Escolaridade	0.1338	<0.01
Sexo	0.1167	<0.01
Raça	-0.107	<0.01
Cargo	0.0283	<0.01
Partido	-0.0281	<0.01
Total de Bens	0.0255	<0.01
Estado	-0.0152	0.0179

Fonte: http://pt.slideshare.net/kellytonbrito/mulheres-no-meu-congresso-nacional

Mulheres no Meu www.congressonacional.com/mulher

Congresso

Nacional:



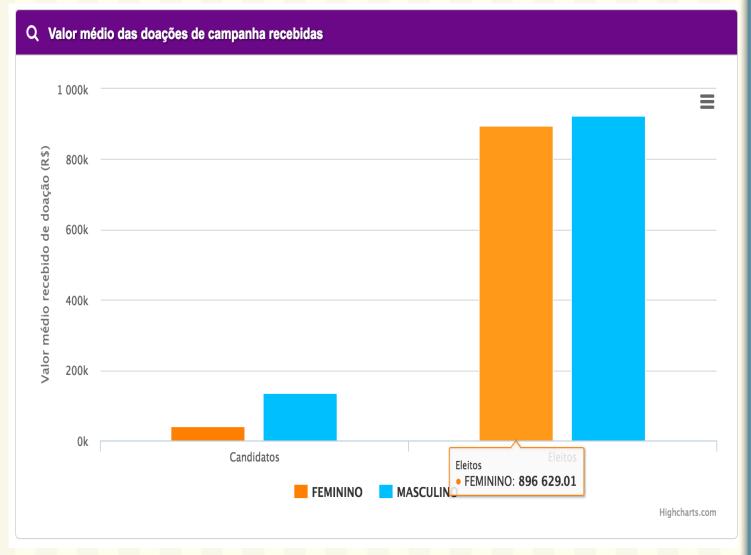


Leis de / para Mulheres

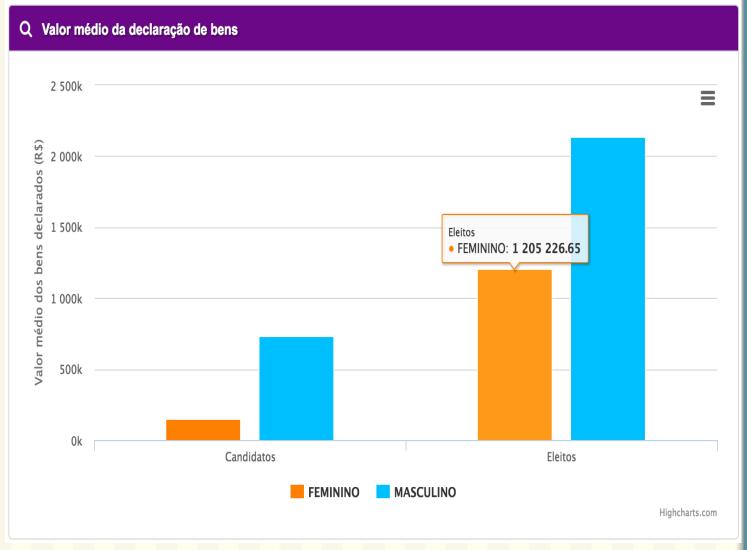




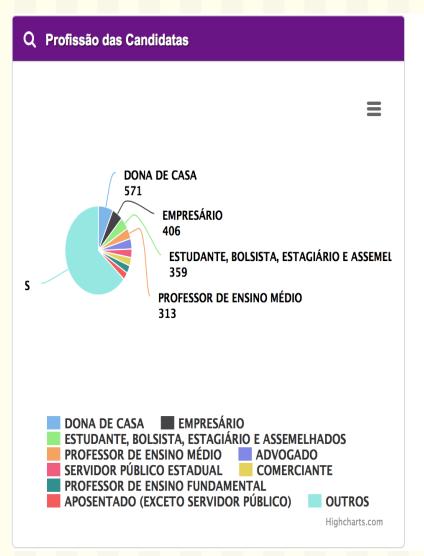


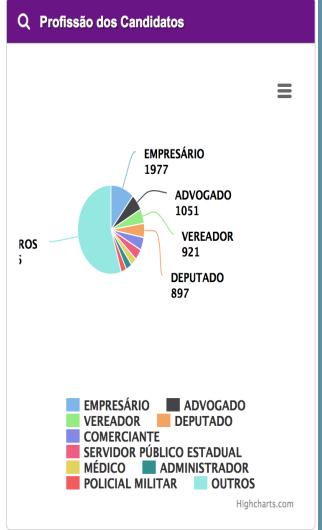


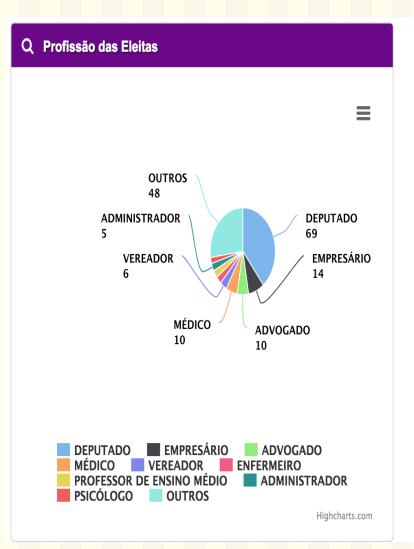
Fonte: http://www.meucongressonacional.com/mulher/candidaturas

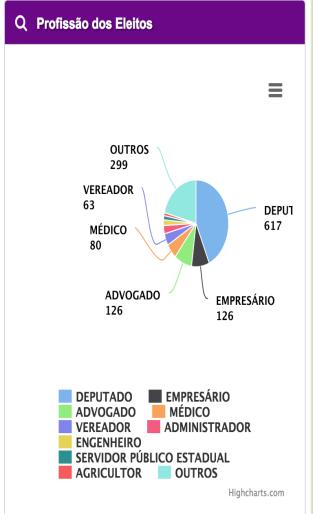


Fonte: http://www.meucongressonacional.com/mulher/candidaturas



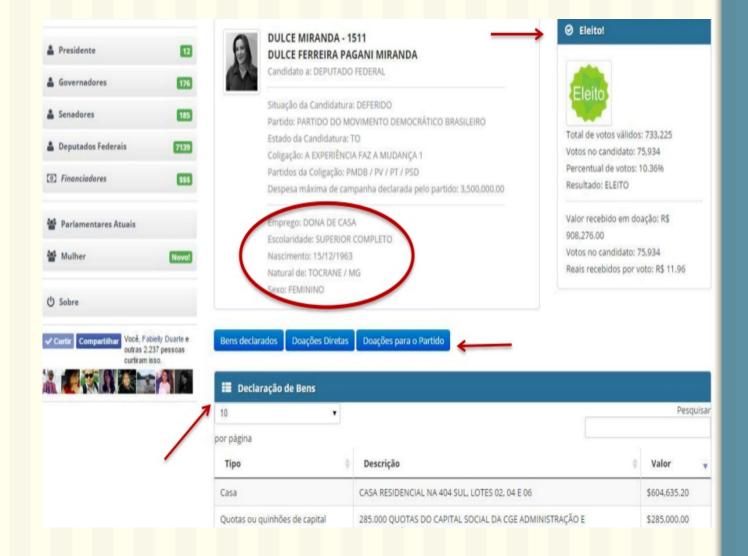




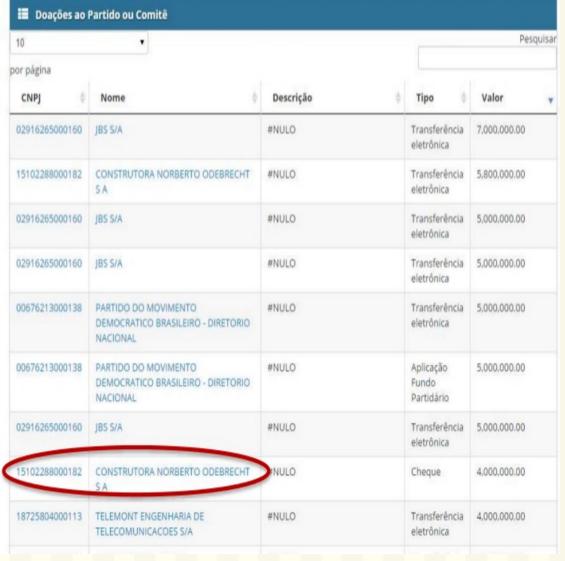


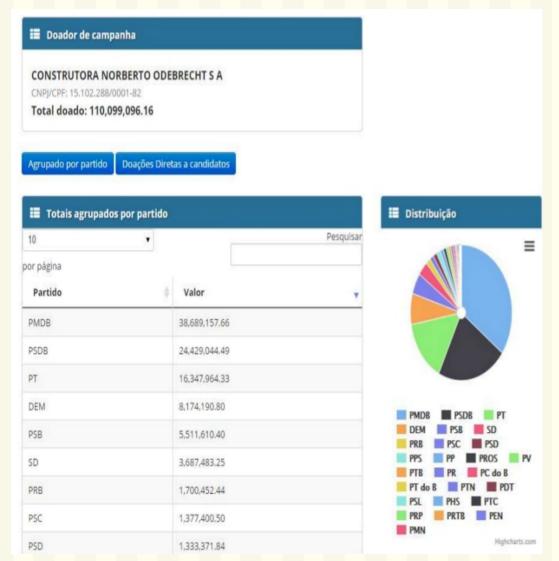
Mulheres no Congresso Nacional

- Dona de casa é a profissão mais frequente entre as candidatas, seguidas das empresárias.
 - ➤ Apenas uma candidata dona de casa foi eleita: Dulce Miranda, do PMDB/TO.
- ➤ Mas o gráfico dos eleitos é praticamente igual: deputado, empresário, advogado e vereador.

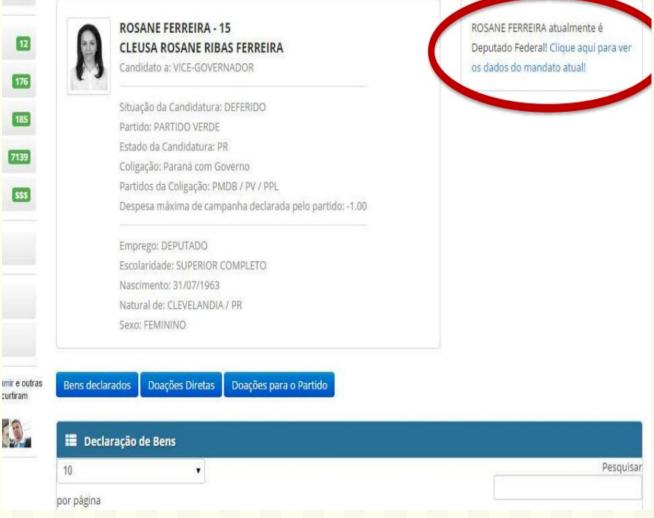


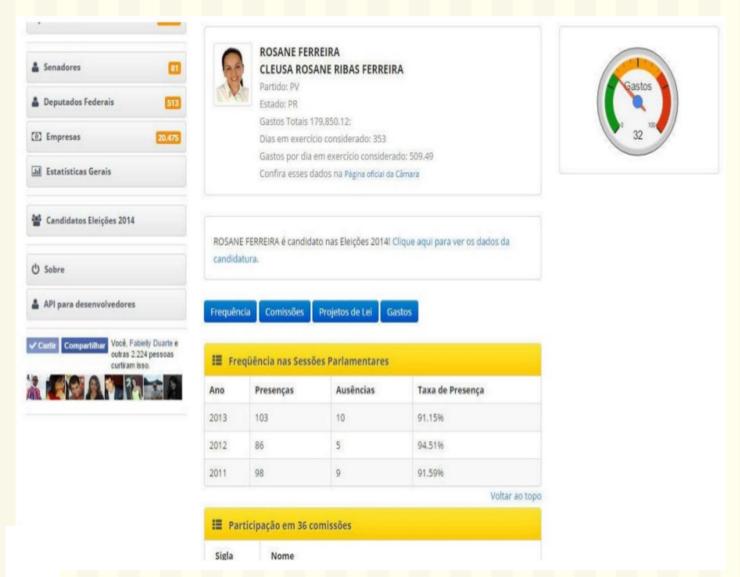
Fonte: http://www.meucongressonacional.com/mulher/candidaturas





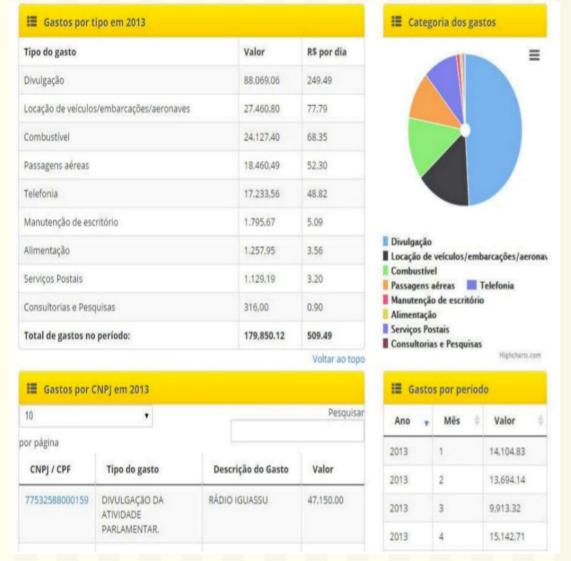
Fonte: http://www.meucongressonacional.com/mulher/candidaturas







Fonte: http://www.meucongressonacional.com/mulher/candidaturas



Fonte: http://www.meucongressonacional.com/mulher/candidaturas

Mulheres no Meu Congresso Nacional

Plataforma de análise de todos os parlamentares atuais, vencedora da Maratona Hacker de Gênero e Cidadania da Câmara dos Deputados em 2013 por Kellyton Brito, com colaboração de Aryesha Rayssa Souza.

> Dados:

- www.congressonacional.com/mulher
- http://www.meucongressonacional.com/api
- > Email: meucongressonacional@gmail.com

Legislação - Cotas de gênero

- > Três os dispositivos legais que preveem cotas de gênero:
 - ➤ a determinação do preenchimento mínimo de 30% das candidaturas por qualquer dos sexos;
 - a aplicação mínima de 5% do Fundo Partidário em promoção e difusão da participação política de mulheres;
 - a utilização de pelo menos 10% do tempo de propaganda partidária em TV e rádio para promover e difundir a participação das mulheres na política;
 - > a legislação prevê um leve grau de punição aos partidos políticos que não cumprem tais dispositivos legais.

As principais conquistas foram:

- A reformulação do parágrafo 3º do Art. 10 da Lei nº 9504/1997, com a seguinte redação: "Do número de vagas resultantes das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo". O texto anterior falava em reserva, em vez de preenchimento.
- 2. Modificações no Art. 44 da Lei 9.096/1995, sobre a aplicação dos recursos do Fundo Partidário: inclusão do inciso V "criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do total";
- Inclusão do parágrafo 5º, determinando a sanção ao partido que não aplicar 5% dos recursos do Fundo
 Partidário para criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das
 mulheres. Neste caso, deverá, no ano subseqüente, acrescer o percentual de 2,5% do Fundo Partidário para essa
 destinação, ficando impedido de utilizá-lo para finalidade diversa;
- 4. A inclusão do inciso IV ao Art. 45, que trata dos fins da propaganda partidária gratuita, da Lei nº 9.096/1995 – "promover e difundir a participação política feminina, dedicando às mulheres o tempo que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 10% (dez por cento)".
- 5. A aprovação da Lei 12.891/2013, que estabelece a campanha institucional do Tribunal Superior Eleitoral: Art.93-A. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no período compreendido entre 1º de março e 30 de junho dos anos eleitorais, em tempo igual ao disposto no art. 93 desta Lei, poderá promover propaganda institucional, em rádio e televisão, destinada a incentivar a igualdade de gênero e a participação feminina na política.

Fonte: https://www12.senado.gov.br/jornal/edicoes/2013/03/05/mulheres-ainda-

Principais conquistas

- Quanto à cota de gênero nas chapas de candidaturas (Lei 9.504, de 1997):
 - ➤ nova redação dada ao referido parágrafo 3º do artigo 10, mudança promovida por meio da Lei 12.034/2009, é que se tornou obrigatório o preenchimento dos 30%. Anteriormente os partidos nem sequer preenchiam esse percentual.
 - > ANTES § 30 Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo.
 - ▶ DEPOIS § 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo.

Fonte: https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/2a-edicao-do-livreto-mais-mulheres-na-politica

Principais conquistas

- Quanto à aplicação dos recursos do Fundo Partidário na promoção da participação feminina (Lei 9.096 de 1995) e a utilização de 10% do tempo de TV e rádio na difusão da participação feminina (Lei 9.096, de 1995), a saber, respectivamente:
 - > Art. 44. Os recursos oriundos do Fundo Partidário serão aplicados:
 - [...] V na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 5% do total. § 50 O partido que não cumprir o disposto no inciso V do caput deste artigo deverá, no ano subsequente, acrescer o percentual de 2,5% (dois inteiros e cinço décimos por cento) do Fundo Partidário para essa destinação, ficando impedido de utilizá-lo para finalidade diversa. (Incluído pela Lei no 12.034, de 2009) Art.45. A propaganda partidária gratuita, gravada ou ao vivo, efetuada mediante transmissão por rádio e televisão será realizada entre as 19h30 e as 22h para, com exclusividade:
 - [...] IV promover e difundir a participação política feminina, dedic<mark>ando às</mark> mulheres o tempo que será fixado pelo órgão nacional de direção pa**rtidária,** observado o mínimo de 10%.

Entraves

- Alguns partidos não vêm cumprindo o que estabelece o inciso V do artigo 44 ou, se cumprem, não fazem o devido registro, uma vez que o próprio TSE destaca que as informações foram coletadas exclusivamente dos demonstrativos que os partidos publicam na própria página da internet. Quanto ao inciso IV do artigo 45, que trata do tempo de rádio e TV, o Tribunal Superior Eleitoral responde que nem sequer existe mecanismo capaz de aferir e fiscalizar o cumprimento da norma.
 - ➤ Os incisos IV e V não têm servido ao propósito de incentivar uma maior participação das mulheres na política do país, ao passo que não são cumpridos pela maioria dos partidos.
 - ➤ O não cumprimento da lei ocorre em grande parte pela falta de sanções legais mais rígidas. Tal realidade representa um enorme prejuízo, pois atrasa ainda mais a busca de equidade de gênero na representatividade política do Brasil.

Fonte: https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/2a-edicao-do-livreto-mais-mulheres-na-politica

Tabela 14: Destinação do Fundo Partidário para promoção da participação feminina

Partidos	2010 (%)		2011 (%)		2012 (%)	
	5 *		5		5	
PSTU		5,7		0		9,9
PRP		0		4,4		8,2
PP		4		7,5		7,5
PRTB		0		2,3		6,4
PSDC		4,8		6,9		6,3
PSC		0		9,9		5,8
PHS		0,8		5,7		5,7
PPS		1		3,1		5,6
PSOL		0		0,8		5,5
PTN		3,9		8,6		5,3
PV		7,4		5		5,3
PMN		5,4		6,8		5
PSB		4,9		5		5
PSDB		0		5,7		5
PTB		0,3		7,5		5
PSL		7,4		5,1		4,9
PMDB		0,8		0		3,5
PT		0,6		3,4		2,9
PTC		0		0		2,4
PCB		8		0		0
DEM		0		0		0
PCdoB		5		2,1		0
PDT		0		0		0
PR		0,1		5,6		0
PRB		1,6		0		0
PTdoB		0		1,6		0

^{*}Percentual mínimo exigido pelo artigo 44, V, da Lei 9.096 de 1995 (veja pág. 44).

Fonte: TSE

O que o Brasil acha disso?

- ➤ Ibope/Instituto Patrícia Galvão/Cultura Data. Pesquisa realizada entre os dias 13 a 17 de fevereiro 2013, com 2002 entrevistas e, 142 munic[ipios de todas as regiões do país:
 - >75% da população brasileira é favorável à política de cotas para mulheres na política;
 - ➤ 86% apoia a punição dos partidos políticos que não cumprem a legislação

Questões apresentadas	CONCORDA Totalmente/Em parte (%)	Nem concorda nem discorda (%)	DISCORDA Totalmente/Em parte (%)
A presença de mulheres na política e em outros espaços de poder e de tomada de decisão resulta numa melhoria da política e desses espaços.	83	9	6
Só há democracia de fato com a presença de mulheres nos espaços de poder e de tomada de decisão.	75	9	16
A população brasileira ganha com a eleição de um maior número de mulheres.	73	11	13

¹ Ibope/Instituto Patrícia Galvão/Cultura Data. Pesquisa realizada entre os dias 13 a 17 de fevereiro 2013, com 2002 entrevistas em 142 municípios de todas as regiões do país.

Fonte: http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2014/plataforma-mais-mulheres-no-poder-2014.pdf

Mulheres no Congresso

- ➤ Recomendação da CEDAW Comitê para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher
 - Brasil deve realizar campanhas de conscientização sobre a importância da participação plena e igualitária da mulher na vida política e na tomada de decisões, como um componente necessário de uma sociedade democrática.
 - ➤ 2008: campanha Mais Mulheres no Poder: Eu assumo este Compromisso reeditada em 2010, em 2012 e em 2014;
 - > Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos;
 - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;
 - Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal;
 - Bancada Feminina na Câmara dos Deputados; e
 - Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados.

Fonte: http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2014/plataforma-mais-mulheres-no-poder-2014.pdf



Fonte: http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2014/plataforma-mais-mulheres-no-poder-2014.pdf

Tabela 2: A participação feminina nos Parlamentos Unicamerais ou em suas Câmaras Baixas no Mundo

No ranking de 188 países, o Brasil aparece na 158ª posição. É um dos que têm menos mulheres no Poder Legislativo

Posição	País	% de mulheres
1	Ruanda	63,8
2	Bolívia	53,1
3	Andorra	50,0
4	Cuba	48,9
5	Seichelles	43,8
6	Suécia	43,6
7	Senegal	42,7
8	Finlândia	42,5
9	Equador	41,6
10	África do Sul	41,5
ļ		
64	Sudão Vietnã	24,3
102	Montenegro	17,3
ļ		
133	São Vicente e Granadinas	13,0
Ļ		
158	Brasil 🗪	9,0*

Fonte: * Como nem todos os Parlamentos se dividem em duas câmaras (alta e baixa), o ranking considera, conforme o país, ou a câmara única ou apenas a câmara baixa. No Brasil, a câmara baixa é a Câmara dos Deputados. Fonte: Woman in National Parliament, de fevereiro de 2015. Tabela do mapa Mulheres na Política 2015 está nos

Tabela 3: A participação feminina nos Parlamentos das Américas

País	% de mulheres
Bolívia	53,1
Cuba	48,9
Equador	41,6
Nicarágua	39,1
México	38,0
Argentina	36,2
Costa Rica	33,3
Granada	33,3
Guiana	31,3
Trinidad e Tobago	28,6
El Salvador	27,4
Honduras	25,8
Canadá	25,2
Peru	22,3
República Dominicana	20,8
Colômbia	19,9
Estados Unidos	19,4
Panamá	19,3
Venezuela	17
Barbados	16,7
Saint Lucia	16,7
Chile	15,8
Paraguai	15,0
Guatemala	13,3
Bahamas	13,2
Uruguai	13,1
Suriname	11,8
Antígua e Barbuda	11,1
Brasil /	9,0
São Cristóvão e Neves	6,7
Haiti	4,2
Belize	3,1

Fonte: Fonte: Woman in National Parliament, de fevereiro de 2015 Tabela do mapa Mulheres na Política 2015.

Por que as mulheres não estão na política?

- machismo e patriarcado são estruturais (e estruturantes!)
- reprodução de desigualdade de poder
- papéis de gênero
- > espaço público x espaço privado
- educação sexista

Por que as mulheres não estão na política?

- Quanto à situação da mulher na sociedade:
 - ➤ A elevada carga de trabalho, com a tripla jornada.
 - > O caráter machista da sociedade.
 - > O domínio masculino dos partidos políticos.

Fonte: https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/2a-edicao-do-livreto-mais-mulheres-na-politica

Por que as mulheres não estão na política?

- Quanto às leis afirmativas:
 - A ineficiência dentro do atual sistema brasileiro de cota nas listas de candidaturas.
 - A baixa alocação de recursos nas campanhas das mulheres.
 - ➤ A falta de punição aos partidos que não cumprem a legislação.
 - > A falta de formação e de campanhas de conscientização.



The National Democratic Institute is a nonprofit, nonpartisan organization working to support and strengthen democratic institutions worldwide through citizen participation, openness and accountability in government.



CAREERS

WHO WE ARE WHAT WE DO WHERE WE WORK WHAT WE'VE LEARNED **DEMOCRACY DIALOGUE PUBLICATIONS** Home STAY INFORMED Calendar Printer-friendly version email address #NOTTHECOST: STOPPING VIOLENCE AGAINST WOMEN IN **POLITICS** #NotTheCost Stopping Violence Against Women in Politics @engnroom Women are advancing toward equality and claiming their right to participate in politics. In 'Stepping it Up' for gender equality we must ensure that women can be politically active without experiencing any form of

discrimination, harassment or assault. Violence is NOT the cost of politics.

Join us as we launch a Global Call to Action to Stop Violence Against Women in Politics.

Sign up to receive the "#NotTheCost: A Call to Action Plan" »

NDI launched the #NotTheCost Call to Action Plan on March 17, 2016, in New York City, U.S. Secretary of

zip (optional) DemWorks.org A Blog of the National Democratic Institute NDI on Twitter A Twitter list by @NDI NDItech Retweeted the engine room Human rights defenders - could you spare 2 mins to tell us about challenges you're facing in data use? engn.it/hrsurvey Embed View on Twitter

Fonte: https://www.ndi.org/not-the-cost





contato Marina Ganzarolli email:

marina.ganzarolli@tcm.sp.gov.b

r

Facebook:

https://www.facebook.com/mar ina.ganzarolli

contato DeFEMde – Rede Feminista de Juristas

email: defemde@gmail.com

Facebook:

https://www.facebook.com/redefemisnistadejuristas/